

Classificados

anuncie: 4435-8159 e 4435-8000

PUBLICIDADE LEGAL

▼ Prefeitura Municipal de Santo André

DECRETO Nº 18.143, DE 15 DE AGOSTO DE 2023. Dispõe sobre o cadastro de servidores públicos da Administração Direta e Indireta do Município de Santo André para auxiliar no processo de escolha dos conselheiros, titulares e suplentes, dos Conselhos Tutelares de Santo André - Gestão 2024/2027. Paulo Serra, Prefeito do Município de Santo André, Estado de São Paulo, no uso e gozo de suas atribuições legais, considerando a Resolução nº 231, de 28 de dezembro de 2022, que altera a Resolução nº 170, de 10 de dezembro de 2014 para dispor sobre o processo de escolha em data unificada em todo o território nacional dos membros do Conselho Tutelar; Considerando a Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências, alterada pela Lei Federal nº 12.696, de 25 de julho de 2012, para dispor sobre os Conselhos Tutelares; Considerando a Lei Municipal nº 10.664, de 10 de maio de 2023, que dispõe sobre a Política Municipal de Atendimento aos Direitos da Criança e do Adolescente, regulamentando o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, o Conselho Tutelar e o Fundo Municipal da Criança e do Adolescente - FUMCAD; Considerando o que consta dos autos do Processo Administrativo nº 14.555/2023, Decreta: Art. 1º Este decreto dispõe sobre o cadastro de servidores públicos da Administração Direta e Indireta do Município de Santo André para auxiliar no processo de escolha dos conselheiros, titulares e suplentes, dos Conselhos Tutelares de Santo André - Gestão 2024/2027. Art. 2º Os servidores públicos da Administração Direta e Indireta do Município de Santo André interessados em trabalhar, voluntariamente, como mesários, agentes de informação, apoio logístico e outras funções afins, nas eleições dos conselheiros tutelares, Gestão 2024/2027, deverão ser cadastrados nos termos deste Decreto. Parágrafo único. Os servidores voluntários deverão, previamente ao cadastro, obter anuência da respectiva chefia para atuar na organização e realização das eleições. Art. 3º Fica a Unidade de Assuntos Institucionais e Comunitários, responsável pela coordenação das políticas de atenção à criança e ao adolescente no Município, autorizada a convocar, de ofício, quantos servidores forem necessários para alcançar o quantitativo suficiente à realização do processo eleitoral dos Conselhos Tutelares de Santo André, Gestão 2024/2027. Parágrafo único. A Unidade de Assuntos Institucionais e Comunitários deverá divulgar a relação dos servidores convocados para o processo eleitoral. Art. 4º Os servidores, cadastrados voluntariamente e os convocados, deverão trabalhar no dia 1º de outubro de 2023, das 07h00 até o término dos trabalhos eleitorais, e em outros dias e horários, conforme convocação a serem feitas pela Comissão Eleitoral - Conselho Tutelar Gestão 2024/2027. Parágrafo único. Os servidores passarão por treinamento em data e local a serem divulgados, oportunamente, pela Comissão Eleitoral - Conselho Tutelar Gestão 2024/2027. Art. 5º Fica vedada a participação de servidores cônjuges, companheiros, ascendentes e descendentes, parentes colaterais ou afins até o terceiro grau dos candidatos a conselheiros tutelares, devendo ser assinada declaração de que não se enquadra na vedação contida neste artigo. Art. 6º Os servidores que, comprovadamente, tenham participado durante o processo de escolha dos conselheiros dos Conselhos Tutelares de Santo André, serão dispensados do serviço, sem prejuízo do salário, vencimento ou qualquer outra vantagem, pelo dobro dos dias trabalhados por ocasião dos atos necessários para a realização da eleição. § 1º A dispensa de que trata este artigo só será aplicada aos servidores que efetivamente participarem dos treinamentos para função de mesário e afins, que trabalharem no dia da eleição e que participarem das atividades de organização, nos chamados feitos pela Unidade de Assuntos Institucionais e Comunitários ou pela Comissão Eleitoral - Conselho Tutelar Gestão 2024/2027, dentro do processo de escolha dos conselheiros tutelares. § 2º A dispensa não se aplica aos dias em que a participação do servidor, no processo de escolha dos conselheiros tutelares, ocorra dentro do seu período regular de expediente. § 3º Os dias de compensação pela prestação de serviço não poderão ser convertidos em pecúnia. § 4º O documento para comprovação de participação dos servidores nas ações tratadas neste decreto deverá ser emitido pela Comissão Eleitoral - Conselho Tutelar Gestão 2024/2027 e submetido à assinatura do titular da Unidade de Assuntos Institucionais e Comunitários. § 5º A compensação pelos dias trabalhados deverá ser usufruída, em comum acordo com as respectivas chefias, até a data de 30 de dezembro de 2024. Art. 7º Os casos omissos serão resolvidos pela Unidade de Assuntos Institucionais e Comunitários, que poderá expedir normas complementares para regulamentar os procedimentos necessários para o cumprimento do disposto neste decreto. Art. 8º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal de Santo André, 15 de agosto de 2023. Paulo Serra - Prefeito Municipal - José Antonio Acemel Romero - Superintendente da Unidade de Assuntos Institucionais e Comunitários - Caio Costa e Paula - Secretário de Assuntos Jurídicos - Registrado e digitado na Enc. de Expediente e dos Atos Oficiais, na mesma data e publicado. Ana Claudia Cebrian Leite - Chefe de Gabinete.

DECRETO Nº 18.144, DE 15 DE AGOSTO DE 2023. Delega competência para o ato que especifica, ao titular da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos, Paulo Serra, Prefeito do Município de Santo André, Estado de São Paulo, no uso e gozo de suas atribuições legais, considerando o que dispõe o parágrafo único do art. 58 da Lei Orgânica do Município; Considerando o que consta dos autos do Processo Administrativo nº 8.474/2002, Decreta: Art. 1º Fica delegada, ao titular da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos, a competência para firmar recibo de compra e venda, constante do Certificado de Registro de Veículo, referente aos veículos arrematados no leilão de bens inservíveis, nos termos do Edital de Leilão nº 001/2023, a ser promovido por esta municipalidade na data de 18 de agosto de 2023, conforme Processo Administrativo nº 2.417/2023. Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal de Santo André, 15 de agosto de 2023. Paulo Serra - Prefeito Municipal - Vitor Mazzetti Filho - Secretário de Infraestrutura e Serviços Urbanos - Caio Costa e Paula - Secretário de Assuntos Jurídicos - Registrado e digitado na Enc. de Expediente e dos Atos Oficiais, na mesma data e publicado. Ana Claudia Cebrian Leite - Chefe de Gabinete.

Secretaria de Assuntos Jurídicos. Gerência de Compras e Licitações - I. <http://e-compras.santoandre.sp.gov.br>. Adjudicação e Homologação. Edital 033/23 - SAJ. Pregão Presencial. Proc. 24127/2022. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de gestão, administração, mediante adequação da documentação e implementação das especificações dos requisitos normativos, auditoria interna, ações corretivas do sistema de gestão de qualidade, em atendimento aos requisitos da Norma ABNT ISO 9001:2015, para a futura certificação do Sistema de Gestão da Qualidade da Secretaria de Inovação e Administração, conforme descrição e quantidades do Anexo II. Adjudicação e Homologação do certame conforme segue: Uniquai Consultoria e Auditoria Ltda - EPP (CNPJ 04.868.294/0001-29), ao valor mensal de R\$ 8.555,55, perfazendo o total de R\$ 76.959,95. Edital 048/23 - SAJ. Pregão Presencial. Proc. 9760/2023. Objeto: Contratação de empresa especializada para realização de serviços gráficos destinados à confecção de carnes de IPTU para o exercício de 2024, conforme descrição e quantidades do Anexo II. Adjudicação e Homologação do certame conforme segue: SMARAP - Informática Ltda (CNPJ 50.735.505/0001-72), ao valor unitário de R\$ 1,00, perfazendo o total de R\$ 250.000,00.

Gerência de Contratos - Secretaria de Assuntos Jurídicos - Pç IV Centenário, 1, 13º andar, sl. 06 / ARP 272/23-GC - Processo 2265/2023 - Detentora: Ciruroma Comercial Ltda - Objeto: Registro de Preços para o fornecimento de produtos para saúde diversos destinados ao Centro Hospitalar Municipal (CHM) - Item 2: Cateter descartável tipo PIGTAIL, calibre 10FR; Marca: Tiank Medical; Preço Unit.: R\$ 390,00 - Item 3: Cateter descartável tipo PIGTAIL, calibre 12FR; Marca: Tiank Medical; Preço Unit.: R\$ 390,00 - Item 3: Cateter descartável tipo PIGTAIL, calibre 14FR; Marca: Tiank Medical; Preço Unit.: R\$ 390,00 - Valor total estimado: R\$ 140.400,00 - Vigência: 12 meses - Assinatura: 14/08/2023/ Termo Aditivo 144/23 - Processo 16.714/2019 - Contratada: Facilit Tecnologia Ltda EPP - 5º Termo Aditivo ao contrato nº 395/19-PJ para prorrogar o prazo contratual por 12 meses a contar de 27/08/2023, bem como, proceder à redução no percentual de (-) 6,31131%, do item 2 do contrato - Licenciamento e suporte técnico, passando o valor total anual de R\$ 126.000,00, para R\$ 118.047,75 (cento e dezoito mil, quarenta e sete reais e setenta e cinco centavos) e alterar os prepostos para os cargos de Assessor e Diretor de Departamento da Secretaria de Planejamento Estratégico e Licenciamento - Assinatura: 11/08/2023.

Secretaria de Assuntos Jurídicos - Gerência de Compras e Licitações Programada - Processo nº 14.707/2023 - Pregão Presencial - Edital nº 473/2023 - Objeto: Aquisição de materiais elétricos para instalação de quadros elétricos, exclusiva para ME/EPP. Abertura: 30/08/2023 às 10h. Processo nº 15.304/2022 - Pregão Presencial - Edital nº 474/2023 - Objeto: Aquisição de cadeiras de rodas (infantil, adulto e obesas), destinadas ao Centro Hospitalar (CHM) e Atenção Primária, com recursos provenientes da Portaria nº 1.172 de 08 de maio de 2023, e da Portaria nº 2.081 de 21 de outubro de 2021 e da Portaria nº 1.168 de 24 de maio de 2022. Abertura: 31/08/2023 às 09h. Processo nº 6.366/2023 - Pregão Presencial - Edital nº 475/2023 - Objeto: Registro de Preços para o fornecimento de materiais odontológicos e embalagens descartáveis (filme aderente em PVC e papel alumínio). Abertura: 04/09/2023 às 09h. Comunicado - Processo nº 5.874/2021 - Pregão Presencial - Edital nº 457/2022 - Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços médicos de nefrologia, destinados aos pacientes que necessitem deste procedimento, usuários do Sistema Único de Saúde atendidos no Centro Hospitalar Municipal de Santo André. Comunicamos aos interessados que, nos termos de toda instrução contida nos autos do processo, fica a licitação epígrafa adida "sine die". Santo André, 15 de agosto de 2023.

"PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ SECRETARIA DE INOVAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2020 EDITAL DE DIVULGAÇÃO DE ANÁLISE DE RECURSO INTERPOSTO CONTRA O RESULTADO DA INVESTIGAÇÃO SOCIAL E DE DIVULGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO PREVIA" A Prefeitura Municipal de Santo André DIVULGA os candidatos inscritos no Concurso Público nº 01/2020 para os cargos de Guarda Civil Municipal - Masculino e Guarda Civil Municipal - Feminino, a análise dos recursos interpostos contra o resultado da investigação social e a classificação prévia. O Edital completo estará disponível nos sites da Prefeitura e da Unesp, nos links específicos que se referem a este concurso. E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital. Santo André, 15 de agosto de 2023. Pedro Henrique Ruiz SenoSecretário de Inovação e Administração

Serviços

Perdidos
PERDA DE DIPLOMA
Allyson Sousa da Costa, declaro a perda do diploma de Técnico de Enfermagem concluído 2023 na Escola de Enfermagem ABC Myrthes Silva

Para assinar, ligue:
4435-8010

Secretaria de Inovação e Administração. Portaria(s) assinada(s) pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal de Santo André. Exonerar a pedido: A contar de 09 do corrente: Port. n.º 1823.08.2023 Daniella Barone de Rezende, Agente de Inclusão Escolar - SE. A contar de 10 do corrente: Port. n.º 1824.08.2023 Aline Resende de Oliveira, Agente de Desenvolvimento Infantil - SE. Nomear em virtude de concurso público: Edital n.º 01/2019 - Processo Administrativo nº 2.7153/2019. Port. n.º 1833.08.2023 Isaac Fernandes, RG nº 172215851, Servente Geral - SÍSU. Classif.: 294º lugar. Portaria(s) assinada(s) pela Secretaria de Inovação e Administração de Santo André. Conceder: Port. n.º 859.08.2023 a Laura Cristiane Ramalho Moreira, Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental - SE, 02 (dois) anos de licença sem vencimentos, a partir de 28 do corrente. Santo André, 15 de agosto de 2023 - Pedro Henrique Ruiz Seno, Secretário - Secretaria de Inovação e Administração.

"PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ SECRETARIA DE INOVAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2020 EDITAL DE DIVULGAÇÃO EM CUMPRIMENTO DE DECISÃO JUDICIAL (Acórdão)" A Prefeitura Municipal de Santo André, considerando o acórdão proferido nos autos da Apelação nº 100012-36.2023.8.26.0554, em trâmite perante a 1ª Câmara de Direito Público do Tribunal de Justiça de São Paulo, torna pública a exclusão do candidato Williams Ferreira da Costa Lima, inscrito sob o nº 82624941 do Concurso Público nº 01/2020 e informa que, por consequência, ficam sem efeito todos os atos praticados por esse candidato em razão da liminar anteriormente concedida, e ora revogada. E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital. Santo André, 15 de agosto de 2023. Pedro Henrique Ruiz SenoSecretário de Inovação e Administração

Para anunciar, ligue:
4435-8159
4435-8000
DIÁRIO DO GRANDE ABC
Sete cidades, um só jornal

▼ Leilões

Aviso de leilão presencial. Processo nº 2.417/2023 - Edital nº 001/2023. A Prefeitura Municipal de Santo André/SP torna público para conhecimento dos interessados, que realizará a licitação de leilão de bens inservíveis nº 001/2023), do tipo Maior Lance, objetivando a alienação de 46 lotes de bens móveis inservíveis, como VEÍCULOS, ÔNIBUS, CAMINHÕES, FERRO, ALUMÍNIO, COBRE E OUTROS MATERIAIS INSERVÍVEIS de propriedade da Prefeitura Municipal de Santo André/SP, no estado em que se encontram, cuja relação, descrição e quantidades estão no edital disponibilizado no site da Prefeitura Municipal (<http://www.santoandre.sp.gov.br/siscompras/Edital/DownloaidEdital.aspx?cod=6962&dsEdital=0018&dsExb=a&dsMod=0&dsSit=0&dsNat=0&dsPag=0&dsRel=nl>) e no site do Leloeiro (<http://www.chulleiloes.com.br>). Chassis: 9BWC0A5W46T074378; 9BWC0A5W26T08792; 9BFBFZPHA3B438760; 9BWA0A5UJCP180461; 9BWBZ237XP003369; 9BFPZPA8B662445; 9BWBH8B206R619751; 9ADLC1202L5090837; 9BWR182W57R24003; 8AC9036727A971180; 9BWA0A5UJCP1802196; 9BWA0A5UJCP180461; 9BWA0A5UJCP180666; 9BWBZZ374W193648; 9BMC384041KB852616; 24U1599.

Este certame foi processado e julgado em conformidade com as normas gerais da Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas complementares e disposições deste instrumento. A sessão pública será realizada no dia 18/08/2023 a partir das 10:00 horas, presencialmente no Parque Escola de Santo André, localizado na Rua Anacleto Popote, 46, Valparaíso, Santo André/SP, e será conduzido pelo Leloeiro Oficial FERNANDO CHUI - JUCESP 921, devendo os interessados cadastrarem-se no dia do leilão. Os interessados poderão visitar os bens nos dias 15 a 17/08/2023, das 09:00 às 16:00, nos locais indicados no Anexo I do Edital.

▼ SEMASA

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO Portaria (s) assinada(s) pelo Senhor Superintendente - Engº Ajan Marques de Oliveira PORTARIA Nº 203/2023 RESOLVE: Art. 1º Regularmente no âmbito da autarquia, a Brigada de Incêndio do Edifício Sede - SEMASA. Art. 2º A Brigada de Incêndio será integrada por servidores do quadro de pessoal do prédio Sede do SEMASA, indicados pelos respectivos chefes das unidades administrativas, e designados pelo Superintendente, seguindo critérios e quantidade estabelecidos pela Instrução Técnica - IT nº 17/2019 do Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Estado de São Paulo. Art. 3º A equipe da Brigada de Incêndio será composta pelos seguintes servidores: ALAN GOMES DE SOUZA ALESSANDRA BUENO VECHI SERAFIM ANA CRISTINA TASSARA DE PADUA ANDREA DE ALMEIDA OLIVEIRA ANIBAL VIEGAS DE ASSIS MARCARENHAS ANNA MARIA BARBOSA DE MELLO ANTONIO JOSE VIEIRA DA SILVA BARBARA MICHELE MACHADO MOLINA CELSO DOMINGOS DOS SANTOS CESAR MARQUES PAIRO PAIN CINTIA DA COSTA MOREIRA DERMEVAL BIANCHI CORREA DOUGLAS ALEXANDRE SOARES EDNA JUNKO YOKOTA EDNA REGINA SMILGY EDUARDO LUCIO SANTOS DA SILVA ELIANA RODRIGUES GIUSTI ELISA APARECIDA VAZQUEZ SEREGATI EVERALDO VIEIRA DE SA FÁBIO SOLT CASARINI JUNIOR FLORENCIO NUNES SOUZA SOBRINHO FRANQUELINE DINIZ DA ROCHA OLIVEIRA JAQUELINE DINIZ PINTO DA SILVA KAREN LETICIA LOPES DE ASSIS KAROLIN POLETTI

LAUDIVAN DA CUNHA LIMA LILIAN CHINEZ MORENO LUCAS LOURENÇO RODRIGUES DA CUNHA LUCAS RAFAEL ZYAHANA DA MATA LUCIA NUNES LUCIVANIA DOS SANTOS SILVA MAILSON PEREIRA DE SANT'ANNA MÃRCIA DE PAULA VARI MARIANA EXOENIETA FONSECA ALBUQUERQUE MAYRA CAROLYNE DE MOURA SILVA ARCANJO MILENA APARECIDA DUCATTI TANGO MILTON SILS DE ANDRADE NETO NATHALIA OLIVEIRA PADOVANNI PINTO NEIDE SOARES DE SOUZA DE OLIVEIRA NILTON DOS SANTOS SILVA PALOMA ALVAREZ ALONSO PAULA DE OLIVEIRA LIMA RENAN MUNIZ DE SALES RICARDO ALBERTO AMARAL RODRIGO ALENCAR DO NASCIMENTO TABATA RIATTO VANESSA DE JESUS SILVA VANESSA FERREIRA ASFREDA CALE § 1º Fica designado como "apoio técnico" os integrantes do setor de HST-Higiene e Segurança do Trabalho. § 2º - Cabe à equipe da Brigada de Incêndio cumprir as atribuições elencadas no Plano de Emergência PA. GDRH-02 e atender ao comando do Coordenador e seu Subcoordenador (na ausência do primeiro). Art. 4º - O Coordenador da Brigada de Incêndio será o servidor Mailson Pereira da Santana e a Subcoordenadora a servidora Miliana Aparecida Ducatti Tango. Art. 6º - Cabe ao Coordenador ou Subcoordenador convocar os líderes da brigada de incêndio para os reuniões ordinárias mensais. Art. 7º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Serviço Municipal de Saneamento Ambiental de Santo André, em 15 de agosto de 2023. GLAUCO SPINA DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

SERVÍCIO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE SANTO ANDRÉ - SEMASA DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS E APOIO ADMINISTRATIVO COMUNICADO Pregão Presencial: 010/2023 - Processo de Compra: 007/2023. Objeto: Registro de Preços para o fornecimento de materiais de escritório. Comunicamos aos interessados que fica designado para o dia 17/08/2023, às 09h00, a sessão de prosseguimento do certame relativamente aos ITENS 18, 21 e 26. Extrato de compromisso firmado junto ao Departamento de Suprimentos e Apoio Administrativo 4º Termo de Aditamento ao Termo de Contrato nº 04/2020; Proc. de Compras nº 126/2019; Objeto: Contratação de empresa para locação de equipamento auto envelopadora de mesa; Assinatura: 27/07/2023; Contratada: MGL Indústria, Comércio e Serviços Ltda. Finalidade: Prorrogação contratual por 06 (seis) meses, contados a partir de 28/07/2023. Cláudio Venditti Diretor do Departamento de Suprimentos e Apoio Administrativo

▼ Editais Forenses

EDITAL DE CITAÇÃO. PRAZO DE 30 DIAS, expedido nos autos da Ação ordinária, PROCESSO Nº 1007093 86 2020 826 0554 - O MM. Juiz da 7ª Vara Cível de Santo André, Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc. FAZ SABER ao senhor EVANDRO AMARINHO DE ARAUJO, brasileiro, casado, marceneiro, portador da cédula de identidade RG nº 35.234.057- SSP/ SP e do CPF/ MF nº 295.354.718-56, réu ausente, inerte e desconhecido seu paradeiro e eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que LUDMILA GALLI SANCHES, brasileira, solteira, analista de TI, portadora da cédula de identidade RG nº 27.890.955-3-SSP/SP e do CPF/ MF nº 282.024.668-06 residente e domiciliada na Avenida Estados Unidos, nº 65 - Apto 213-A - Parque das Nações - Santo André - SP - CEP: 09210-300 ajuizou ação de restituição de valores c/c pedido de indenização por danos morais em face daquele senhor, requerido nos autos do processo em epígrafe. Estando em termos, expediu-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias, a fluir após o prazo de 30 (TRINTA) dias, conteste o feito, sob pena de presumirem-se aceitos como verdadeiros os fatos articulados pela autora, ficando advertido ao réu de decorrido o prazo para defesa, ser-lhe-á nomeado o CURADOR ESPECIAL, conforme disposto no art. 257, inciso IV do CPC. Ser o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e assinado nesta cidade de Santo André, aos 19 de dezembro de 2022.

▼ Editais Forenses

Santander EDITAL DE LEILÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - PRESENCIAL E ONLINE 1º LEILÃO: 04 de setembro de 2023, às 14h30min* 2º LEILÃO: 06 de setembro de 2023, às 14h30min* (Horário de Brasília) Ano Claudia Carolina Campos Frazão, Leloeira Oficial, JUCESP nº 830, com escritório na Rua Hipódromo, 1141 - Sala 66 - Mooca - São Paulo/SP. FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL, vem ao dele conhecimento que, haverá a PUBLICAÇÃO DE LEILÃO DE modo PRESENCIAL E ONLINE, nos termos da Lei nº 9.514/97, artigo 27 e parágrafos, autorizada pelo Credor Fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A - CNPJ nº 90.400.888/0001-42, nos termos do instrumento particular com força de escritura pública datado de 28/02/2015, firmado com o Fiduciante EDWIN NELSON OBLITAS, CPF nº 233.345.478-41, em PRIMEIRO LEILÃO (data/horário adina), com lance mínimo igual ou superior a R\$ 463.426,46 (Quatrocentos e sessenta e três mil quatrocentos e vinte e seis reais e quarenta e seis centavos - atualizados conforme disposições contratuais), o imóvel constituído pelo "Residência nº 01, localizada no primeiro pavimento, com área privativa de 45,250m² (estando incluído neste o uso exclusivo de um quintal descoberto localizado no mesmo pavimento e com único acesso), com uma vaga indeterminada para estacionamento de um auto e área total constituída de 67,2778m² do Condomínio "Edifício Residencial Lotus", com entrada pelo nº 369 da Rua Curitiba, em Santo André/SP, melhor descrito na matrícula nº 90.008 do 2º Registro de Imóveis de Santo André/SP, imóvel ocupado, vendida em caráter "ad corpus" e no estado de conservação em que se encontra. Caso não haja lance em primeiro leilão, fica designado o SEGUNDO LEILÃO (data/horário adina), com lance mínimo igual ou superior a R\$ 230.312,79 (Duzentos e trinta mil trezentos e doze reais e nove centavos - nos termos do art. 27, 2º da Lei 9514/97). O leilão presencial ocorrerá no escritório do Leloeiro. Os interessados em participar do leilão, deverão se cadastrar no site www.FrazaoLeiloes.com.br encaminhar a documentação necessária para liberação do cadastro 24 horas do início do leilão. Forma de pagamento e demais condições de venda, VEJA A ÍNTEGRA DESTA EDITAL NO SITE: www.FrazaoLeiloes.com.br. Informações pelo tel: 11-3504-066 (19422 AL - lote 01).

Saiba tudo o que acontece na sua cidade, no seu bairro, no País e no mundo.

Acesse o site: www.dgabc.com.br

Curta e compartilhe

A informação não deve parar.

Siga nossas redes sociais

@JORNALDAGABC @DIARIODOGRANDEABC www.dgabc.com.br